

LEI Nº 3.966 DE 23 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com o Hospital São Roque para a realização de cirurgias eletivas.

BEL. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o HOSPITAL SÃO ROQUE (CNPJ nº 90.155.217/0001-88) visando à prestação de serviços de cirurgias eletivas.

Art. 2º - O Município, para atendimento do convênio autorizado pelo artigo anterior, pagará ao Hospital os valores abaixo especificados:

- a) Cirurgia de grande e médio porte.....R\$-605,00
- b) Cirurgia de pequeno porte com anestesista.....R\$-435,60
- c) Cirurgia de pequeno porte sem anestesista.....R\$-254,00
- d) Cirurgia ambulatorial.....R\$-114,95

Art. 3º - O prazo do convênio é de três (03) meses, a partir de 01 de janeiro de 2009.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2009.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 23 de janeiro de 2009.

BEL. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

ADV. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.